



Protocolo: 15678/2023-9

Portaria Normativa Nº 57, de 22 de agosto de 2023.

Altera o Anexo V da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação do Anexo V que integra o referido normativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a obrigatoriedade do campo **DataFimCessao** da estrutura **Cessao**.

Art. 2º Alterar o nome das vantagens **100002, 164011, 167003, 167004, 167005, 170004, 170008 e 170009** cadastradas na tabela auxiliar **TipoVantagemDesconto**.

Art. 3º Alterar a descrição das vantagens **164011, 170004 e 170009** cadastradas na tabela auxiliar **TipoVantagemDesconto**.

Art. 4º Incluir as vantagens **170011, 170012, 170013, 170014, 170015, 170016, 170017, 170018, 170019, 170020, 170021, 170022, 170023 e 170024** na tabela auxiliar **TipoVantagemDesconto**.

Art. 5º Disponibilizar a íntegra do Anexo V da Instrução Normativa TC 68/2020 no Portal TCEES, link <https://www.tcees.tc.br/cidades/folha-de-pagamento>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Presidente